



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador Celso Giannazi**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900  
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

À

Diretoria Regional de Educação Itaquera

**A/C: Sra. Marcia Marques dos Santos**

**Ofício 43º GV/ nº 41/2021**

**ASSUNTO: Falta de funcionários da limpeza e cozinha**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002512-7.

Sra. Diretora Regional,

Este mandato parlamentar recebeu denúncia que diversas unidades escolares da DRE Itaquera terão novo contrato de limpeza, sendo que estes caracterizarão redução da equipe de funcionários (em comparação ao contrato anterior) e também haverá redução dos funcionários da equipe da cozinha nas unidades escolares, chegando a um funcionário em algumas escolas.

Diante de tal denúncia, lembrando que estamos em uma pandemia que já ceifou a vida de milhares de pessoas no Brasil e que para voltar às aulas presenciais é preciso garantir a vacinação de todos e estrutura adequada das unidades escolares, solicitamos:

1. Cópia do antigo contrato e do novo que determinam o número de funcionários da limpeza e cozinha que prestam serviços nas unidades escolares;
2. Relação de escolas que estão mudando o contrato;
3. Quantitativo de funcionários da limpeza e cozinha em cada unidade escolar, com números de alunos atendidos;
4. Como as unidades escolares vão seguir o protocolo de volta às aulas com o número reduzido de funcionários da limpeza e cozinha?
5. Qual o cronograma de retorno para as escolas que estão sem funcionários da limpeza e cozinha?
6. As aulas presenciais serão mantidas mesma com a falta desses profissionais?
7. Os profissionais da Educação ficarão em regime presencial mesmo não havendo funcionários para realizar a limpeza dos ambientes coletivos? Se sim, isso não caracteriza desvio de função, pois os mesmos precisarão fazer a higienização dos ambientes utilizados?
8. Qual o cronograma para início das novas empresas de limpeza e cozinha?

Atenciosamente,

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**

À Exma. Sra

Marcia Marques dos Santos

Diretora da Diretoria Regional de Educação Itaquera

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 12/02/2021, às 20:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039307259** e o código CRC **253723BB**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002512-7

SEI nº 039307259